



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Estado de São Paulo



EXPEDIENTE
DATA 14-10-2025
PROTOCOLO Nº 10367

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2025

Altera o inciso III, do art. 101, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Paulista (Resolução nº 17, de 06 de dezembro de 2022).

Art. 1º O inciso III do art. 101 do Regimento Interno (Resolução nº 17, de 6 de dezembro de 2022) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101. A Mesa convocará, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o Suplente nos casos de:

(...)

III - de licença por período superior a 120 (cento e vinte) dias.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2025.

(FABIANO SOARES DE LIMA, ELISEU NOTÁRIO ALVES, VALDECIR DA COSTA SILVA, OSEAS CARDOSO MARTINS, MAYARA REGINA DA SILVA, ELTON VARGAS DA SILVA, GUILHERME CESAR ZAFANI, PROFESSOR MAYCON DE NOBREGA, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, WANDY DA COSTA NOGUEIRA, CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA, MÁRCIO MATOS NUNES, IVAN SADA)



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução é medida indispensável para garantir a harmonia e a coerência normativa entre a Lei Orgânica do Município e este Regimento Interno.

Considerando a Proposta de Emenda à Lei Orgânica, que ajusta as regras para o licenciamento de Vereadores e a convocação de suplentes, este projeto promove as alterações correspondentes nas normas regimentais.

A alteração do art. 101, inciso III, adequa a regra de convocação de suplente à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (ADIs n. 7251 e 7257).

Com a nova redação, a convocação do suplente ocorrerá apenas para os afastamentos superiores a 120 dias, conferindo estabilidade aos trabalhos legislativos e racionalidade administrativa, em plena conformidade com a autonomia municipal para organizar seu funcionamento.

Dessa forma, a aprovação deste projeto é essencial para a correta aplicação das novas normas municipais e para a segurança jurídica dos atos desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2025.

(COLEGIADO DE VEREADORES)

**DÊ-SE CIÊNCIA AO
DOUTO PLENÁRIO**

**ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE**

**LEITURA PROCEDIDA NA
SESSÃO DE 21-10-2025**

**ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE**



Câmara Municipal de Várzea Paulista
São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=H731J3076KC4DNM3>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H731-J307-6KC4-DNM3



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Resolução Nº 11/2025, Protocolo:10367/2025 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou verificação original acesse: <https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar>